



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1407 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1447, de 24 de NOVEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0356	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)
0360	02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.071 - ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 40% 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Receita: 1.7.5.8.01.01.01.01.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
Fonte: 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)
Fonte: 119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Art.: 3º Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL